

## PORTARIA Nº 5621, DE 25 DE MAIO DE 2022

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Projeto Publicidade.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso V, do Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho (GT) do Projeto Publicidade da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações – SECOM/MCOM, instituído pela Portaria SECOM nº 4.874, de 04 de março de 2022, com o objetivo de propor fluxos de processo em acordo com as orientações dos respectivos departamentos, convidar participantes de outras unidades de interesse do projeto para participar da definição das propostas, dar conformidade ou solicitar ajustes na documentação proposta e homologar as soluções implementadas pela empresa BASIS sob orientação da CGTI de forma a possibilitar a conclusão e liberação em produção do sistema objeto do trabalho, será composto pelos servidores das seguintes Coordenações-Gerais:

I - Coordenação-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão:

a) Titular: Carlos Márcio Chaves;

b) Suplente: Wagner Gardusi Guarizo;

II - Coordenação-Geral de Conteúdo Publicitário:

a) Titular: Zildete Silva de Melo;

b) Suplente: Eucimeire Ferreira da Silva;

III - Coordenação-Geral de Mídia:

a) Titular: Geraldo Messias Campos Filho;

b) Suplente: Danyelle Guedes Nascimento;

IV - Coordenação-Geral de Referências de Preços e Cadastro de Veículos;

a) Titular: João Paulo Vechi Mourão;

b) Suplente: Núbia Lima da Silva;

V - Coordenação-Geral de Conformidade:

a) Titular: Ruberval Monteiro da Silva;

b) Suplente: Flávia Alves da Costa;

Art. 2º O GT será presidido pelo servidor Carlos Márcio Chaves, e será substituído pelo servidor Wagner Gardusi Guarizo, em seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º O GT deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira reunião, Plano de Trabalho para a consecução do seu objetivo.

Art. 4º Fica delegada a competência para designar e substituir os integrantes do Grupo de Trabalho ao Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor um dia após a data de sua publicação.

**ANDERSON VILELA**

Secretário Especial de Comunicação Social Substituto